



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 802/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

DENOMINA A RUA
CONHECIDA COMO RUA
PROJETADA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO SÃO JORGE
NO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO JORGE a Rua conhecida como Rua Projetada, localiza no Loteamento São Jorge ligando com a Rua José Souza da Silva, esquina com o poço do SAAE, no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 16 de Dezembro de 2015.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento